



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 066/06, DE 27 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a suplementação no orçamento de 2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a suplementação de Recursos no Orçamento de 2006 - Lei nº 039/06, de 16.12.2005, na ordem de 50% (cinquenta por cento), face ao limite extrapolado na lei orçamentária e os excessos que ocorrerão.

Art. 2º Para a cobertura das suplementações do artigo 1º, será usado o saldo orçamentário dos elementos de despesas de cada Secretaria do Orçamento de 2006 e excesso de arrecadação apurado no final do exercício de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

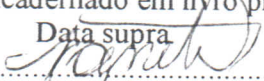
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2006.


SEBASTIÃO MONTEIRO GUIMARÃES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no "placard" de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra



RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação